

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 003/16

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **008-2016**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Autoriza a concessão de subvenções sociais, no exercício de 2016, à entidade ACIPP, com recursos municipais, para custeio de motorista”.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

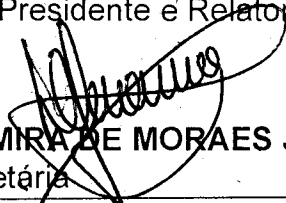
Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 008-2016, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de março de 2016.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

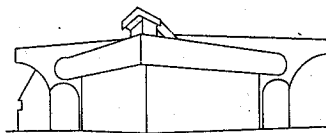

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.279 09/03/2016 14:47:57
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **008-2016**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Autoriza a concessão de subvenções sociais, no exercício de 2016, à entidade ACIPP, com recursos municipais, para custeio de motorista”.

O Projeto encaminhado a este Relator visa conceder subvenções sociais, no exercício de 2016, à entidade ACIPP – Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, mantenedora da Casa Abrigo de Paraguaçu Paulista, com recursos municipais, para custeio de motorista.

A previsão do repasse é de R\$ 1.423,89 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) por mês, totalizando R\$ 18.916,23 (dezoito mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) por ano.

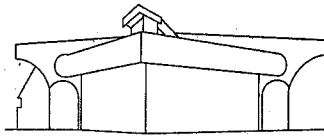
O valor das subvenções sociais para custeio do motorista da entidade, será repassado mensalmente, durante o exercício financeiro de 2016, juntamente com o repasse de verbas municipais.

Salientamos que a entidade beneficiária obriga-se a aplicar os recursos subvencionados no objeto descrito no inciso III do § 1º do art. 1º desta proposição, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Conforme descrito no art. 4º, as despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Importante ressaltar que o projeto atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

VOTO DO RELATOR



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008-2016, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de março de 2016.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator - COFC